

Lei nº 44 de 9 de 12 de 1968.

255

Abre crédito suplementar às dotações
que indica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional de Ncr\$ 8.000,00 suplementar às dotações a seguir relacionadas: Ncr\$

TÍTULO I Governo e Administração Geral

Gabinete do Prefeito

3.1.40-	Encargos Gerais	
3.1.44-	Recepções, hospedagens e festividades	3.000,00
	SECRETARIA DA PREFEITURA	
3.1.11	Pessoal Civil	
0,5	Gratificações, prestação de serviços extraordinários	600,00
	POLICIA E SEGURANÇA	
3.1.40	Encargos diversos	
3.1.48	Diversos	200,00

TÍTULO III Recursos Naturais e Agropecuários

Produção Animal

3.1.20	Material de Consumo	
3.1.25	Produtos químicos e médicos	200,00

TÍTULO V TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Transporte Rodoviários

3.1.30	Serviços de Terceiros	
3.1.37	Conservação de Pavimentos - Estradas	2.000,00

TÍTULO VII EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Primário

3.1.11	Pessoal Civil	
0,3	Vencimentos	800,00

S A Ú D E

Assistência Médico Ambulatória

3.1.20	Material de Consumo	
3.1.25	Produtos químicos e Médicos	1.000,00

TÍTULO X HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Serviços de Águas e Esgotos

3.1.30	Serviços de terceiros	
3.1.34	Energia Elétrica, Águas e Esgotos(cunsumo)	200,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.